

Em: 13 / 03 / 07

Rubrica: Amélia



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS



PROVIMENTO Nº 137/2007 – CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **MANUEL GLACIMAR MELO DAMASCENO**, Corregedor Geral de Justiça do Estado do Amazonas,

USANDO de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a instituição do Selo de Fiscalização e Controle dos serviços Notariais e de Registros Públicos da Capital e do Interior, delineado pela Lei nº 3.005 de 28 de março de 2005 e regulamentada pelo Provimento Conjunto nº 01/2006, objetivando garantir maior segurança e autenticidade dos atos praticados.

CONSIDERANDO a informatização do sistema de Controle e Fiscalização dos Selos no Estado do Amazonas respectivamente com a aquisição do sistema denominado **PORTAL DA CORREGEDORIA** desenvolvido pela Softplan.

RESOLVE:

Art. 1º - Estipular o dia 14 de março de 2007, para tornar obrigatório a aplicabilidade do sistema denominado **PORTAL DA CORREGEDORIA** aos Cartórios selecionados pela Divisão de Selos e aprovados pelo Corregedor Geral de Justiça para funcionarem como **PILOTO**, sendo as demais serventias implantadas gradativamente conforme cronograma a ser elaborado pelo mencionado setor.

Parágrafo único: Os lançamentos deverão ser feitos pelas serventias na forma do que dispõe a legislação vigente, sob pena de responsabilidade administrativa.

Art. 2º - Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE

Gabinete da Corregedoria Geral de Justiça, em Manaus 09 de março de 2007.


Desembargador **MANUEL GLACIMAR MELO DAMASCENO**
Corregedor Geral de Justiça